



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 267, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo de registro do loteamento no qual trata o Decreto nº 71 de 21 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Prorroga-se por mais 180 dias o prazo de registro do loteamento RESIDENCIAL VILLA REAL de que trata o Decreto nº 71 de 21 de fevereiro de 2020 sendo necessário que o empreendedor o promova junto ao cartório competente e legitimado, sob pena de caducidade.

Parágrafo único – A prorrogação de que trata este artigo se justifica em razão da pandemia do Coronavírus que gerou atraso no cronograma de obras no processo de implantação do empreendimento.

Art. 2º- Inicia-se a contagem no prazo mencionado no art. 1º a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA